

CONTRATO nº 036/2017
PREGÃO nº 003/2017
PROTOCOLO nº 141/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
VALOR TOTAL R\$ 47.723,60 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP, – CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seu Diretor Presidente e cumulativamente Diretor Administrativo e Financeiro interino, Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46, doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado a empresa **PROBASE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP**, com sede à Av. Presidente Juscelino, nº 71 – Jd. Ipiranga – Campinas/SP – CEP 13060-858, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 53.915.377/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Flávio Alberto Gonçalves Barbosa, portador do RG nº M 3.310.205 e do CPF nº 529.239.086-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Pregão Presencial nº 003/2017, Decreto Municipal nº 14.218/03 e suas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o **fornecimento de materiais básicos de construção e afins (Lotes 01 a 05)**, obedecendo as especificações descritas nos itens do **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, respeitadas as determinações do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

2.2. As condições de execução do ajuste, inclusive as obrigações das partes, são as especificadas neste Contrato e nas constantes do **Anexo I- Termo de Referência** do Edital que o precedeu e que deste faz parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor total de **R\$ 38.450,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)** para o LOTE 01; **R\$ 1.549,00 (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais)** para o LOTE 02; **R\$ 2.369,60 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)** para o LOTE 03; **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** para o LOTE 04 e **R\$ 2.955,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)** para o LOTE 05, conforme proposta da CONTRATADA que é parte integrante deste.

- 3.2. Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da CONTRATADA.
- 3.3. Não haverá reajuste nos valores deste contrato, exceção àquele decorrente de recomposição do equilíbrio financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal.
- 4.2. A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.
- 4.3. Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:
- a) Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A.
Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP.
CNPJ : 44.602.720/0001-00 Inscrição Estadual: 244.109.463.110
 - b) Indicação dos produtos, quantidades, valores unitários e totais;
 - c) Protocolo nº 141/2016;
 - d) Contrato nº 036/2017.

**A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.
Não será aceito boleto bancário.**

- 4.4. A EMDEC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.
- 4.4.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.
 - 4.4.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.
 - 4.4.3. A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela EMDEC.
- 4.5. Caso se aplique, será retido do pagamento à Contratada, a alíquota do ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas correspondente à atividade da empresa, em atendimento à Lei Municipal nº 12.392/05 e alterações.
- 4.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 4.7. Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assuma eventuais custos decorrentes desse crédito.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do **ANEXO I – Termo de Referência do edital que é parte integrante deste contrato.**
- 5.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos e fiel execução do contrato;
- 5.3. Cumprir os prazos previstos para as entregas, conforme item 3 do Anexo I – Termo de Referência;



5.4 Assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMDEC

6.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução do objeto contratado.

6.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Fica terminantemente vedada à CONTRATADA a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Contrato e seus anexos, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III–Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMDEC, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8666/93;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93.

8.2. A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

8.3. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.3.1. Multa de 0,2% (dois décimos por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso no fornecimento, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 9.3.2;

8.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;

8.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.

8.4. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.4.1. Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 5 (cinco) dias, após comunicada do resultado.

8.4.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

8.5. O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a CONTRATADA às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

8.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.7. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC - Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA NONA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

9.1. A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.

9.2. Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.2. A EMDEC poderá rescindir de pleno direito o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:

10.2.1. Inadimplência de Cláusula contratual por parte da CONTRATADA;

10.2.2. Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela EMDEC;

10.2.3. Interrupção do fornecimento por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela EMDEC;

10.2.4. Liquidação judicial ou extrajudicial, falência e insolvência civil da contratada;

10.2.5. Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

10.3. Fica assegurado à EMDEC o direito de cancelar o pagamento das prestações vincendas, no caso de rescisão administrativa prevista no citado Art. 77, sem obrigação de indenizar a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

11.1. Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Os termos deste Contrato vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta Comercial apresentada pela Contratada.

12.2. Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

13.1. Integra o presente Contrato, o **Anexo I – Termo de Referência** e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, e vinculam-se ainda aos termos deste, para todos os efeitos legais, os termos e demais Anexos do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



14.2. Sempre que a EMDEC exigir documentação comprobatória dessas condições a CONTRATADA deverá atender.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO


15.1. As partes elegem, desde já, explicitamente, o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, feito em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

Campinas, 01 SET. 2017

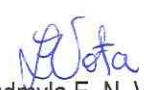


Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC S/A
Diretor Administrativo e Financeiro interino da EMDEC S/A



Flávio Alberto Gonçalves Barbosa
PROBASE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP

TESTEMUNHAS



Ludmyla E. N. Vota



Cecilia S. Nakai

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PALC nº 141/2016

1 - OBJETO**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS BASICOS DE CONSTRUÇÃO E AFINS.****ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DE PRODUTOS/MATERIAIS**

Os produtos/materiais deverão apresentar, no mínimo, as seguintes características:

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Adesivo alto desempenho argamassa chapisco, Galão com 3,6 Lts. Prazo de validade mínima de 24 meses.	Galão	24
2	Aditivo concentrado para argamassa 1L. Prazo de validade mínima de 24 meses.	Unid.	15
3	Arame galvanizado nº 14	KG	15
4	Arame Recozido torcido nº 18	KG	30
5	Areia fina lavada de 1ª qualidade. O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue, e, estar de acordo com as normas técnicas da ABNT/NBR 7214/2012.	M³	12
6	Areia grossa lavada de 1ª qualidade. O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue, e, estar de acordo com as normas técnicas da ABNT/NBR 7214/2012.	m³	108
7	Argamassa piso sobre piso, para assentamento de cerâmica, uso externo. O material deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 13281/2005. Saco com 20 Kg. Prazo de validade mínima de 6 meses.	Saco	45
8	Cimento CII - E C 32 saco de 50 kg. Embalagem: O produto deve ser entregue pelo fornecedor em sacos de papel Kraft contendo 50 Kg líquidos de cimento e devem estar íntegros na ocasião da inspeção e recebimento. Os sacos de cimento entregue devem ter impressos de forma visível, em cada extremidade a sigla e a classe correspondente (CII-E-32), a denominação normalizada, nome e marca do fabricante conforme norma NBR 11578, bem como a marca de conformidade do órgão certificador na lateral dos sacos. O cimento Portland composto que não apresentar a marca de conformidade, deverá apresentar laudos dos ensaios exigidos nas normas NBR-11578 dentro dos prazos estipulados nas mesmas. Na embalagem do cimento, deverá constar a data de fabricação. Prazo de Validade: O produto deverá manter as condições de uso inalteradas pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega. O prazo máximo decorrido entre a fabricação do produto e sua entrega é de 30 (trinta) dias. Deverá estar em acordo com as normas técnicas da ABNT/NBR 11578/1997 confirmada em 18.07.2014	Saco	880



9	GRAUTE saco 25 KG. O produto deve atender ABNT/NBR 15961-1/2011 e 15961-2/2011. Prazo de validade mínima de 18 meses.	Saco	24
10	Massa pronta multiuso saco 50Kg. Prazo de validade mínima de 6 meses.	Saco	40
11	Pedrisco limpo de primeira qualidade. O material deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT/NBR 7211/2009 e deverá ser entregue em caminhões basculantes de caçamba metálica, com suas respectivas cargas devidamente protegidas por lona.	m³	72
12	Óleo limpador, lubrificante e anticorrosivo. Prazo de validade mínima de 24 meses.	Unid.	20
13	Gesso em pó, secagem rápida, utilizado em construção civil, saco 40 Kg	Saco	10
LOTE 2			
1	Maderite para forma 6mm 1,10 x 2,20m cola fenólica. O material deverá apresentar garantia mínima de 03 meses após a entrega.	Unid.	10
2	Maderite para forma 12mm 1,10 x 2,20m cola fenólica. O material deverá apresentar garantia mínima de 03 meses após a entrega.	Unid.	25
3	Sarrafo aparelhado 5cm x 2,5cm. O material deverá apresentar garantia mínima de 03 meses após a entrega.	ML	100
LOTE 3			
1	Manta auto adesiva 10cmx10m. Prazo de validade mínima de 18 meses.	Rolo	6
2	Manta auto adesiva 45cmx10m. Prazo de validade mínima de 18 meses.	Rolo	10
3	Manta térmica para telhado dupla face, 1mx50m . Prazo de validade mínima de 18 meses.	Rolo	5
LOTE 4			
1	Bloco de concreto tipo canaleta, 14x19x39cm, devem ser homogêneos, compactos, ter os cantos vivos, sempre livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção, aprovados em conformidade com as normas técnicas da ABNT/NBR 6136/2014. Prazo de garantia mínima de 6 meses.	Unid.	200
2	Bloco de concreto 2 furos 14x19x39cm, com fundo tampado, devem ser homogêneos, compactos, ter os cantos vivos, sempre livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção, aprovados em conformidade com as normas técnicas da ABNT/NBR 6136/2014. Prazo de garantia mínima de 6 meses.	Unid.	500
3	Tijolo maciço cerâmico destinado a obras de alvenaria (tijolo comum), nas dimensões 19x9x5,7, queimado à temperatura que permita ao produto final atender às condições determinadas nem norma. Aprovados em conformidade com as normas técnicas da ABNT/NBR 7170/1983 e 8041/1983. Prazo de garantia mínima de 6 meses.	Unid.	1.000
4	Bloco cerâmico 6 furos 11,5x14x24cm, 6 furos, para alvenaria de vedação, devem ser homogêneos, compactos, ter os cantos vivos, sempre livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção, aprovados em conformidade com as normas técnicas da ABNT/NBR 15270-1/2015. Prazo	Unid.	1.000

	de garantia mínima de 6 meses. <u>Deverá ser entregue juntamente com este item a quantia de 10% (dez por cento) total solicitado, de ½ (meio) Bloco cerâmico 6 furos, referente as dimensões solicitada.</u>		
LOTE 5			
1	Vergalhão de Ferro CA-50, bitola 3/8", 10,00mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 0,617kg/m).	Barra	100
2	Vergalhão de Ferro CA-60, bitola 3/16", 4,8mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 0,140kg/m).	Barra	30
3	Tela / Malha soldada, fio de 3,4mm, espaçamento entre os fios 15cmX15cm, fornecida em peça nas dimensões de 2mX3m, soldada em todos os pontos de cruzamento, ligando os elementos estruturais, visando melhor controle de fissuramento, utilizada para a construção civil.	Unid.	20

2 – LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

LOCAL 1:

Sede Operacional da EMDEC: Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP, ou em outro local a ser definido pela EMDEC.

LOCAL 2:

DIS: Rua 24 de maio, nº 349 - Vila Industrial - Campinas/SP, ou em outro local a ser definido pela EMDEC.

DIA E HORÁRIO PARA ENTREGA:

De segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.

OBSERVAÇÃO:

As entregas deverão ser previamente agendadas / confirmadas com o Almoxarifado da EMDEC através do telefone (19) 3772-4064.

A contratada deverá disponibilizar toda mão de obra necessária para descarregar os materiais, sendo que, os mesmos serão alocados em locais que a EMDEC definir na ocasião do recebimento dos mesmos.

Materiais a serem entregues no local 2, DIS: Rua 24 de maio, nº 349 - Vila Industrial - Campinas/SP.

ITEM 6 – Areia Grossa: 6m³ em todas as entregas previstas no cronograma.

ITEM 8 – Cimento CPII – E C32 saco 50 kg: **50 sacos** em todas as entregas previstas no cronograma.

ITEM 11 – Pedrisco: 6m³ em todas as entregas previstas no cronograma.



Os demais materiais deverão ser entregues no local 1, Sede Operacional da EMDEC: Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP, ou em outro local a ser definido pela EMDEC.

3 – PRAZO DE ENTREGA:

Prazo para entrega dos materiais: A primeira entrega deverá acontecer em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de início da vigência do contrato, e na quantidade prevista em anexo cronograma.

As demais entregas deverão ocorrer conforme previsão no cronograma anexo.

Caso haja necessidade comprovada e justificada pela EMDEC, a contratada deverá entregar os itens descritos em prévio comunicado (por email ou carta) sem prejuízo no quantitativo final, em até 20 (vinte) dias corridos no local previsto na comunicação realizada.

PREVISÃO DE ENTREGAS
(sujeito a alteração de quantitativos)

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	1ª entrega (10 dias da data de início de vigência do contrato)	2ª entrega (45 dias da data de início de vigência do contrato)	3ª entrega (90 dias da data de início de vigência do contrato)	4ª entrega (135 dias da data de início de vigência do contrato)	5ª entrega (180 dias da data de início de vigência do contrato)	6ª entrega (225 dias da data de início de vigência do contrato)	7ª entrega (270 dias da data de início de vigência do contrato)	8ª entrega (315 dias da data de início de vigência do contrato)
1	Adesivo alto desempenho argamassa 3,6 Lts.	Unid.	24	6		6		6		6	
2	Aditivo concentrado para argamassa 1L	Unid.	15	5		5				5	
3	Arame galvanizado nº14 kg	KG	15	15							
4	Arame Recozido torcido nº 18 Kg	KG	30	30							
5	Areia fina lavada de 1ª qualidade.	M³	12	6				6			
6	Areia grossa lavada de 1ª qualidade. (*)	m³	108	18	18		18		18	18	18
7	Argamassa piso sobre piso, para assentamento de cerâmica, uso externo. Validade 6 meses	Saco	45	15		15				15	
8	Cimento CII - E C 32 saco de 50 kg. (*)	SC	880	110	110	110	110	110	110	110	110
9	GRAUTE saco 25 KG.	Saco	24	6		6		6		6	
10	Massa pronta multiuso saco 50Kg.	Saco	40	10		10		10		10	
11	Pedrisco limpo de primeira qualidade. (*)	m³	72	12	12		12		12	12	12
12	Óleo limpador, lubrificante e anticorrosivo.	Unid.	20	5		5		5		5	
13	Gesso em pó, secagem rápida. (*)	Saco	10	2		2		2		2	2

]

LOTE 2

1	Maderite para forma 6mm 1,10 x 2,20m cola fenólica.	Unid.	10	10						
2	Maderite para forma 12mm 1,10 x 2,20m cola fenólica.	Unid..	25	25						
3	Sarrafo aparelhado 5cm x 2,5cm.	ML	100	100						

LOTE 3

1	Manta auto adesiva 10cmx10m	Rolo	6	3				3		
2	Manta auto adesiva 45cmx10m	Rolo	10	5				5		
3	Manta térmica para telhado dupla face, 1mx50m	Rolo	5	3				2		

LOTE 4

1	Bloco de concreto tipo canaleta 14x19x39cm,	Unid.	200	200						
2	Bloco de concreto 2 furos 14x19x39cm,	Unid.	500	500						
3	Tijolo comum queimado 19x9x5,7cm.	Unid.	1.000	1.000						
4	Tijolo bloquete 9 furos 11,5cm x 14cm x 24cm	Unid.	1.000	1.000						

LOTE 5

1	Ferro 3/8 barra com 12 metros	Barra	100	50				50		
2	Ferro 3/16 barra com 12 metros	Barra	30	15				15		
3	Malha 3.4mm 15x15 ferro 2 x 3 mt	Unid.	20	10				10		

(*) Os itens em destaques, tem entregas de materiais previstas no (local 2) DIS.

1 – O cronograma acima trata-se de previsão de entrega, portanto, a contratante se reserva no direito de alterar as quantidades nas datas da entregas.

4- METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS / CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- Quando da entrega dos materiais a EMDEC promoverá a verificação do atendimento às especificações técnicas, podendo rejeitar materiais em desacordo com a descrição e/ou que não atendam ao nível de qualidade das especificações. Caso haja dúvidas será solicitada inspeção, teste ou análise de qualidade a ser realizado por pessoa ou órgão indicado pela EMDEC, de acordo com as normas da ABNT citadas neste documento e os custos decorrentes serão arcados pela contratada.
- Ocorrendo reprovação na conferência, inspeção, teste ou análise realizada, a EMDEC se reserva o direito de devolver o(s) produto(s) reprovado(s), ficando a EMDEC isenta de todas e quaisquer despesas daí decorrentes, não importa de que natureza.



3. A EMDEC terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar os produtos.
4. O descumprimento das especificações técnicas implicará na recusa do recebimento do material. O material rejeitado deverá ser substituído no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis contados da comunicação.
5. A devolução do material rejeitado, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento.
6. Se o produto ao ser utilizado apresentar desconformidade de fabricação deverá ser substituído no prazo máximo de até 2 (dois) dias após recebida a comunicação.

5 – GARANTIA

Os produtos deverão ter prazo de garantia mínima, conforme descrito em cada item ou estabelecido em normas vigentes, sempre cotando a partir da data de entrega dos materiais.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO PARA TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE BENS FORNECIDOS COM PROBLEMAS: 02 (dois) dias úteis a partir da notificação por escrito (email ou carta).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A
CONTRATADA: PROBASE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP

CONTRATO Nº 036/2017 (DE ORIGEM)

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais básicos de construção e afins (Lotes 01 a 05)


Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 01 SET. 2017



Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC S/A
Diretor Administrativo e Financeiro interino da EMDEC S/A



Flávio Alberto Gonçalves Barbosa
PROBASE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**CNPJ N°:** 44.602.720/0001-00**CONTRATADA:** PROBASE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP**CNPJ N°:** 53.915.377/0001-37**CONTRATO N°** 036/2017**DATA DA ASSINATURA:****VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de materiais básicos de construção e afins (Lotes 01 a 05)**VALOR:** R\$ 47.723,60 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Campinas, 01 SET. 2017


Carlos José Barreiro
Diretor Presidente – EMDEC S/A
Diretor Administrativo e Financeiro interino - EMDEC S/A
carlos.barreiro@emdec.com.br

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO n° 003/2017
 PROTOCOLO n° 141/2016
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

L. Vota
 Ludmyla E. N. Vota
 Assistente Administrativo
 EMDEC S/A
 Confere com o Original
 EMDEC S/A

Nome da Proponente: Probbase Materiais de Construção Ltda - EPP
 Endereço: Av Presidente Juscelino, 71 - Jd Ipiranga - Campinas/SP
 Telefone: (19) 3227-9696 e-mail: probbase.vendas@redeconstruvip.com.br
 CNPJ n°: 53.915.377/0001-37
 Banco: Brasil Conta Corrente: 123-6 Agência: 52-3
 Cidade: Campinas

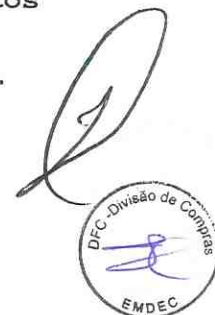
1. Conforme estipulado no item 9 e seus subitens do Edital e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, propomos:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO (B) R\$	VALOR TOTAL (A X B) R\$
1	Adesivo alto desempenho argamassa chapisco, Galão com 3,6 Lts. Prazo de validade mínima de 24 meses.	Galão	24	73,90	1.773,60
2	Aditivo concentrado para argamassa 1L. Prazo de validade mínima de 24 meses.	Unid	15	17,40	261,00
3	Arame galvanizado n°14	KG	15	9,00	135,00
4	Arame Recozido torcido n° 18	KG	30	7,20	216,00
5	Areia fina lavada de 1ª qualidade.	M³	12	67,90	814,80
6	Areia grossa lavada de 1ª qualidade.	m³	108	90,00	9.720,00
7	Argamassa piso sobre piso, para assentamento de cerâmica, uso externo. Saco com 20 Kg.	Saco	45	21,00	945,00
8	Cimento CPII-E C 32 saco de 50 kg.	Saco	880	18,40	16.192,00
9	GRAUTE saco 25 KG.	Saco	24	19,90	477,60
10	Massa pronta multiuso saco 50Kg.	Saco	40	16,90	676,00
11	Pedrisco limpo de primeira qualidade.	m³	72	90,00	6.480,00
12	Óleo limpador, lubrificante e anticorrosivo.	Unid	20	27,00	540,00
13	Gesso em pó, secagem rápida, utilizado em construção civil, saco 40 Kg	Saco	10	21,90	219,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01 - R\$ 38.450,00 (Trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais)

vendas@probbaseconstruvip.com.br
www.probaseconstruvip.com.br
 Tel.: (19) 3227-9696 Celular: (19) 9.9920-3756
 Av. Presidente Juscelino, 71 - Campinas - SP CEP: 13.060-858



LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO (B) R\$	VALOR TOTAL (A X B) R\$
1	Maderite para forma 6mm 1,10 x 2,20m cola fenólica. O material deverá apresentar garantia mínima de 03 meses após a entrega.	Unid	10	23,40	234,00
2	Maderite para forma 12mm 1,10 x 2,20m cola fenólica. O material deverá apresentar garantia mínima de 03 meses após a entrega.	Unid	25	37,00	925,00
3	Sarrafo aparelhado 5cm x 2,5cm. O material deverá apresentar garantia mínima de 03 meses após a entrega.	ML	100	3,90	390,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02 - R\$ 1.549,00 (Hum mil quinhentos e quarenta e nove reais)

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO (B) R\$	VALOR TOTAL (A X B) R\$
1	Manta auto adesiva 10cmx10m. Prazo de validade mínima de 18 meses.	Rolo	6	29,60	177,60
2	Manta auto adesiva 45cmx10m. Prazo de validade mínima de 18 meses.	Rolo	10	112,90	1.129,00
3	Manta térmica para telhado dupla face, 1mx50m . Prazo de validade mínima de 18 meses.	Rolo	5	212,60	1.063,00

VALOR TOTAL DO LOTE 03 - R\$2.369,60 (Dois mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

vendas@probaseconstruvip.com.br

www.probaseconstruvip.com.br

Tel.: (19) 3227-9696 Celular: (19) 9.9920-3756

Av. Presidente Juscelino, 71 – Campinas – SP CEP: 13.060-858



2

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO (B) R\$	VALOR TOTAL (A X B) R\$
1	Bloco de concreto tipo canaleta, 14x19x39cm, devem ser homogêneos, compactos, ter os cantos vivos, sempre livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção, aprovados em conformidade com as normas técnicas da ABNT/NBR 6136/2014.	Unid	200	2,55	510,00
2	Bloco de concreto 2 furos 14x19x39cm, com fundo tampado, devem ser homogêneos, compactos, ter os cantos vivos, sempre livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção, aprovados em conformidade com as normas técnicas da ABNT/NBR 6136/2014.	Unid	500	2,36	1.180,00
3	Tijolo maciço cerâmico destinado a obras de alvenaria (tijolo comum), nas dimensões 19x9x5,7, queimado à temperatura que permita ao produto final atender às condições determinadas nem norma. Aprovados em conformidade com as normas técnicas da ABNT/NBR 7170/1983 e 8041/1983.	Unid	1.000	0,23	230,00
4	Bloco cerâmico 6 furos 11,5x14x24cm, 6 furos, para alvenaria de vedação, devem ser homogêneos, compactos, ter os cantos vivos, sempre livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção, aprovados em conformidade com as normas técnicas da ABNT/NBR 15270-1/2015.	Unid	1.000	0,48	480,00

VALOR TOTAL DO LOTE 04 - R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO (B) R\$	VALOR TOTAL (A X B) R\$
1	Vergalhão de Ferro CA-50, bitola 3/8", 10,00mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra, com 12 metros, (aproximadamente 0,617kg/m).	Barra	100	22,90	2.290,00
2	Vergalhão de Ferro CA-60, bitola 3/16", 4,8mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 0,140kg/m).	Barra	30	4,90	147,00
3	Tela / Malha soldada, fio de 3,4mm, espaçamento entre os fios 15cmX15cm, fornecida em peça nas dimensões de 2mX3m, soldada em todos os pontos de cruzamento, ligando os elementos estruturais, visando melhor controle de fissuramento, utilizada para a construção civil.	Unid	20	25,90	518,00

VALOR TOTAL DO LOTE 05 - R\$2.955,00 (Dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais)

2. Declaramos, sob as penas da lei, que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os materiais solicitados no **Anexo I - Termo de Referência**.
- b) Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do Art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
- c) Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04, que integrarão o presente ajuste.
- d) O fornecimento atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital.

vendas@probaseconstruvip.com.br

www.probaseconstruvip.com.br

Tel.: (19) 3227-9696 Celular: (19) 9.9920-3756
Av. Presidente Juscelino, 71 – Campinas – SP CEP: 13.060-858




03. Prazo de validade da presente proposta: 90 (noventa) dias corridos.

14/08/2017
Data: ~~09/08/2017~~

Assinatura:

Nome: Flávio Alberto Gonçalves Barbosa

RG: M.3.310.205

CPF: 529.239.086-00

Alta
Ludmyla E. N. Vota
Assistente Administrativo
EMDEC S/A
Confere com o Original
EMDEC S/A

vendas@probbaseconstruvip.com.br

www.probbaseconstruvip.com.br

Tel.: (19) 3227-9696

Celular: (19) 9.9920-3756

Av. Presidente Juscelino, 71 – Campinas – SP CEP: 13.060-858

5

